

REGULAMENTO DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CONGREGAÇÃO PARA AS CLASSES DOCENTES E DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA ESCOLA POLITÉCNICA

1 – Da Comissão eleitoral

1.1 Composição da Comissão Eleitoral

As normas e condução de todo o processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Eleitoral Constituída pelos seguintes membros efetivos:

- Profa Flavia Moll de Souza Judice (Presidente da Comissão);
- Prof. José Paulo Brafman
- Prof. Assed Naked Haddad
- José Antônio Gameiro Salles;
- Rômulo Magnus de Melo;
- Roberta Pereira Gomes;
- Valéria de Oliveira Alves Vieira (Secretária da Comissão)

1.2 – Das Competências e atribuições da Comissão Eleitoral

Caberá à Comissão Eleitoral as etapas destacadas a seguir:

- Elaborar todo o processo eleitoral e as normas;
- Homologar e divulgar o Colégio Eleitoral e as chapas inscritas;
- Primar pelo cumprimento dos critérios da eleição estabelecidos;
- Cumprir com o calendário eleitoral do item 5, e em casos excepcionais, por motivos técnicos, reorganizar o calendário.
- Elaborar e organizar o processo virtual de votação, utilizando o Sistema de Votação Online da UFRJ;
- Divulgar o resultado das eleições na página da Escola Politécnica.

2 - Colégio Eleitoral

2.1 – Definição do colégio eleitoral

De acordo com a nova redação do Art. 99 do Regimento da Escola Politécnica aprovado na sessão do CONSUNI de 22 de julho de 2021. Os docentes de cada classe docente elegerão representantes de sua classe e os servidores técnico-administrativos elegerão representantes de sua categoria.

2.2 - Homologação do Colégio Eleitoral

A homologação do Colégio Eleitoral será realizada pela Comissão Eleitoral. Destacando-se que serão homologados todos os nomes de professores e técnico-administrativos que atenderem aos critérios previstos nos itens 2.1.

Ficará a cargo da Seção de Pessoal da Escola Politécnica a concessão dos dados atualizados de seu corpo docente e de técnico-administrativos, atentando para os critérios estabelecidos no item 2.1.

- Os Colégios Eleitorais serão homologados considerando somente a confirmação das informações da Seção de Pessoal.

2.3 – Das vagas e chapas

Conforme a nova redação do Art. 99 do Regimento da Escola Politécnica aprovado na sessão do CONSUNI de 22 de julho de 2021, neste certame serão eleitos o seguinte número de representantes titulares e seus respectivos suplentes:

- *três representantes dos Professores Titulares;*
- *dois representantes de Professores Associados;*
- *dois representantes dos Professores Adjuntos;*
- *um representante dos Professores Assistentes e Professores Auxiliares;*
- *dois representantes do Corpo Técnico-Administrativo.*

3 - Inscrição dos candidatos

3.1 - Perfil dos candidatos elegíveis à representação

Para que possa se candidatar à vaga de representante dos professores da sua classe docente, o interessado deve:

- Pertencer ao quadro de professores ativos da UFRJ, e ser professor do quadro de servidores lotados na Escola Politécnica;
- Não estar na condição de Servidor cedido a outros Órgãos ou outras Unidades fora da Escola Politécnica.
- Não pertencer à Comissão Eleitoral.
- se candidatar através de uma chapa da mesma classe docente, determinando o docente que será o titular e o suplente da representação.

Para que possa se candidatar à vaga de representante do Corpo Técnico-Administrativo, o interessado deve:

- Pertencer ao quadro de servidores ativos da UFRJ, e estar lotado na Escola Politécnica;
- Não estar na condição de Servidor cedido a outros Órgãos ou outras Unidades fora da Escola Politécnica.

- Não pertencer à Comissão Eleitoral.
- se candidatar através de uma chapa composta por servidores do corpo técnico-administrativo da Escola Politécnica, determinando o funcionário que será o titular e o suplente da representação.

3.3 - Inscrição dos candidatos

A inscrição dos candidatos será realizada por meio virtual, a partir do envio da candidatura pelo

e-mail: representantes.congregacao@poli.ufrj.br, dentro do período estabelecido pelo calendário no item 5 do presente documento, de acordo com as vagas disponibilizadas no item 2.3.

3.4 Homologação dos candidatos elegíveis

A homologação dos candidatos elegíveis será realizada pela Comissão Eleitoral.

4 - Processo de votação

Quanto ao processo de votação, destaca-se que:

- O voto será por meio eletrônico e não será obrigatório;
- O processo de votação se dará todo no ambiente virtual do Sistema de Votação Online da UFRJ;
- O Sistema será alimentado com as informações dos candidatos inscritos e com as listas dos

Colégios Eleitorais homologados pela Comissão Eleitoral.

- Todo o processo eleitoral será conduzido pelo Sistema de Votação da UFRJ, que enviará automaticamente aos inscritos um e-mail contendo as informações pessoais de acesso ao Sistema de Votação;
- A etapa de votação será realizada de forma secreta, não havendo qualquer acesso às informações contidas no voto dos eleitores.

5 – Calendário eleitoral

PRAZO	Atividade
Até 02/08	Divulgação do processo eleitoral e calendário
Até 13/08	Alimentar o banco de dados do sistema com o colégio eleitoral de cada representação.
Até 17/08	Validar o colégio eleitoral
De 09 a 13/08	Inscrição das chapas dos candidatos
Até 14/08	Homologação dos candidatos
Dias 18 e 19 de agosto	Realização da votação
20/08	Apuração do resultado
23/08	Divulgação do resultado

6 - Apuração do resultado

A apuração do resultado final será realizada pelo próprio Sistema de Votação Online da UFRJ, no qual não haverá participação humana no levantamento dos dados. Todo o processo será contabilizado pelo próprio Sistema, e será divulgado ao vivo pela Comissão Eleitoral na data estabelecida no calendário eleitoral.

Parágrafo 1º. No caso de empate entre os candidatos inscritos para a vaga de representante de Docentes, o critério de desempate será o maior tempo de exercício na classe docente.

Parágrafo 2º. No caso de empate entre os candidatos inscritos para as vagas de representantes do corpo técnico-administrativo, o critério de desempate será o maior tempo de serviço na Escola Politécnica.

Parágrafo 3º: Após o encerramento da apuração e anúncio dos resultados por e-mail, a Comissão Eleitoral elaborará um relatório final, que será encaminhado para apreciação da Congregação da Escola Politécnica, homologando os nomes dos representantes eleitos.

7 - Etapa de recurso

Os candidatos disporão do prazo descrito no calendário em anexo para recorrer junto à Comissão Eleitoral de algum aspecto da eleição realizada. Os recursos só poderão ser apresentados por meio do e-mail: representantes.congregacao@poli.ufrj.br.

8 - Disposições finais

Os questionamentos dirigidos à Comissão Eleitoral que eventualmente surgirem no tocante da execução das Normas dispostas nesse documento deverão ser encaminhados por e-mail: representantes.congregacao@poli.ufrj.br dentro do período de vigência do processo eleitoral, não cabendo a interposição de questionamento após a finalização do processo.

Os casos omissos às regras vigentes serão decididos pela Comissão Eleitoral, em primeira instância, e pela Congregação da Escola Politécnica, caso necessário.

./.